



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1337/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Amadeu Ferreira de Moura</b> Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU <b>- Luilcio Azevedo da Silva</b> Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Magner de Paula Ribeiro</b> Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b> Secretaria Municipal de Saúde – SESAU <b>- Fabiana Bahls Machado</b> Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN <b>- Guilherme Alves de Souza</b> Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>	Coordenadoria de Gabinete <b>- Diomar Mota dos Santos</b> Coordenadoria de Planejamento e Turismo <b>- Heloisa Regina de Souza</b> Coordenadoria de Trânsito <b>- Valmir Dias dos Santos</b> Coordenadoria de Habitação <b>- Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria de Defesa Civil <b>- Sergio Higino dos Santos</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b> Assessoria Jurídica <b>- Estefânia Kintschev</b> <b>- Steffany Caroline da Silva</b>
---	--

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1  
 LICITAÇÃO.....1

### LICITAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022**  
**CARTA CONVITE Nº 031/2022**  
**ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 008, de 10 de Janeiro de 2022 e portaria 151/2022 de 06 de julho de 2022, constituída pelos seguintes membros: Nelson Henrique, Mayara Camila Soares Santos, e Valdemir Riquelme Roda, respectivamente Presidente (Suplente), Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº 031/2022 - Processo Administrativo nº 119/2022, que versa sobre o fornecimento de materiais para compor os Kits escolares que serão doados aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Glória de Dourados/MS, para uso durante o ano letivo de 2023, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, do dia 06 de Setembro de 2022, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedoras do certame por apresentar menor preço POR ITEM, **DEIVID V. D. BRESSANTE - ME** Vencedora no item 06, com o valor total de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais); **ALICE FERREIRA ME** Vencedora nos itens 04, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 20, 25, 26, 27 e 28, com o valor total de R\$ 43.719,00 (quarenta e três mil, setecentos e dezenove reais), e **R2W EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, Vencedora nos Itens 01, 02, 03, 05, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 29, com o valor total de R\$ 50.473,50 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Glória de Dourados - MS, 06 de Setembro de 2022.

**Nelson Henrique**  
Presidente

**Mayara Camila Soares Santos**  
Secretária

**Valdemir Riquelme Roda**  
Membro  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 006/2022**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**EMPRESA: MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP - CNPJ: 18.180.813/0001-76.**

**OBJETO:** Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao setor Público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, administrativa e de planejamento, de modo a tender às normas legais e vigentes

**VALOR:** R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

**DOTAÇÃO:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.04.122.0003.2006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria (ficha 059)

Autorizo a Contratação do objeto do Processo Administrativo em favor da Empresa supra citada.

Glória de Dourados-MS, 20 de Agosto de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022**  
**PARTES: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**CONTRATADA: MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, administrativa, planejamento e de preparação, configuração e validação dos arquivos digitais referentes às informações eletrônicas de remessa obrigatória, de modo a atender às normas legais e vigentes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Pública do município de Glória de Dourados-MS.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR: R\$ 216.000,00** (Duzentos e dezesseis mil reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 24/08/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.04.122.0003.2006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria (ficha 059)

Glória de Dourados – MS, 25 de Agosto de 2022.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Miguel Angelo Lescano - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING - ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 083/2021**.

Art. 65 II, § 1º que dispõe: “O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Gestão Pública, para o aditamento do valor mensal contratado em 24,48% (vinte e quatro virgula quarenta e oito percentual), por conta do aumento da capacidade de armazenamento de dados e aumento das cotas de e-mail e prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses e em conformidade com Parecer Jurídico favorável, o valor mensal que anteriormente era de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais), com o reajuste de 24,48% (vinte e quatro virgula quarenta e oito percentual), passara para R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), prorrogando a vigência de 21/09/2022 até 20/09/2023. Com isso a **Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 056/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais). A vigência será de 21/09/2022 a 20/09/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 056/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 056/2021**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados / MS, 15 de Setembro de 2022.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Eduardo Efrain da Silva – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Vicente Pereira Felizari**, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor **Felipe Denadai Duarte de Souza e Celma Gonçalves de Oliveira** designados pela Portaria nº 009/2022, de 10 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 038/2022- Processo Administrativo nº 105/2022, que versa sobre registro de preço para contratação futura de empresa para fornecimento de pneus, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Glória de Dourados/MS, devendo ser observada características e demais condições definidas no Termo de Referência**. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedoras as empresas **FÊNIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 42.188.998/0001-40**, com o valor total de R\$ 97.156,80 (Noventa e sete mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e **JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 33.749.589/0001-84** com o valor total de R\$ 39.960,00 (Trinta e nove mil novecentos e sessenta reais), conforme os itens abaixo:

4782	FENIX	DISTRIBUICAO	E			
------	-------	--------------	---	--	--	--

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.000.020	PNEU 215/75R 17,5 126/124M (MISTO) Marca: XBRI / ROBUSTE	UND	32	1.021,00	32.672,00
2	007.000.021	PNEU 215/75R 17,5 126/124M (LISO) Marca: WESTLAKE / CR961A	UND	16	910,80	14.572,80
3	007.000.022	PNEU 285/70R 19,5 Marca: WESTLAKE / CM 986	UND	6	2.202,00	13.212,00
5	007.000.024	PNEU 275/80R 22,5 (LISO) Marca: XBRI / NEO CURVE	UND	12	1.885,00	22.620,00
6	007.000.025	PNEU 225/75R 16K Marca: LINGLONG / 666	UND	8	875,00	7.000,00
7	007.000.026	PNEU 225/70R 16 107H Marca: FARROUD / TR 258	UND	6	940,00	5.640,00
8	007.000.027	PNEU 175/70R 13 82T Marca: SUMITOME / BC20	UND	4	360,00	1.440,00
		Total do Proponente				97.156,80

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	007.000.023	PNEU 275/80R 22,5 (MISTO) Marca: DUBLESTAR	UND	20	1.998,00	39.960,00
		Total do Proponente				39.960,00

Glória de Dourados - MS, 13 de Setembro de 2022.

Vicente Pereira Felizari

Pregoeiro Oficial

